



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0337/2024

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0337/2024 de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que “Declara de utilidade pública Associação dos Moradores do Balneário de Ilha Redonda, de Palmitos e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”.

Verifiquei no entanto que, o estão pendentes os seguintes documentos exigidos por Lei:

1 - Ata da eleição e posse da diretoria em exercício, ata da fundação todas registradas em cartório; e

2 - quanto à remuneração dos dirigentes:

a) a declaração, expressa, em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, que a entidade não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho; ou

b) declaração que os dirigentes são remunerados e atuam efetivamente na gestão executiva, no caso de associações, fundações ou organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei federal nº 9.790, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata.

Razão pela qual, requer-se diligência ao autor do projeto de lei n. 0337/2024 para sanar as pendências acima.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator

